

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1 ÓRGÃO INTERESSADO**

Secretaria de Administração.

### **2 ÁREA INTERESSADA**

Administração.

### **3 RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

**Nome:** Claudinei de França.      **Cargo:** Secretária Municipal de Administração.

### **4 NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO** (artigo 3.º, incisos I e III da Lei Federal n.º 10.520/02)

Justifica-se o pedido de contratação de empresas, para atendimento das necessidades da administração em geral, uma vez que não há no quadro o cargo de auxiliar de serviços gerais, com isso se faz necessária contratação de empresa especializada, tendo em vista que há diversos funcionários se aposentando e como consequência é necessária a reposição de tais serviços, a fim de dar continuidade ao serviço público.

### **5 DEFINIÇÃO DO OBJETIVO** (artigo 3.º, incisos I, II e III da Lei Federal n.º 10.520/02)

CONSTITUI O PRESENTE OBJETO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

### **6 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO** (artigo 3.º, incisos I e III e artigo 4.º, inciso XIII da Lei Federal n.º 10.520/02 c/c artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93)

#### **6.1 Habilitação Jurídica** – artigo 28 da Lei Federal n.º 8.666/93

- CNPJ

- CONTRATO SOCIAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DE CONSTITUIÇÃO.

#### **6.2 Regularidade Fiscal** – artigo 29 da Lei Federal n.º 8.666/93

- CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL UNIFICADA RFB/PGFN;

- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT;

- CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL;

- CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL;

- CND DE FGTS.

### **6.3 Qualificação Econômico-financeira** – artigo 31 da Lei Federal n.º 8.666/93

- Certidão Negativa de Falência ou Concordata.

### **6.4 Qualificação Técnica** – artigo 30 da Lei Federal n.º 8.666/93

A licitante deverá apresentar atestado (s) de capacidade técnica fornecida (s) por pessoa (s) jurídica (s) se de direito público ou privado, que comprove (m) que a licitante tenha prestado ou esteja prestando, a contento, serviços de natureza compatíveis com o objeto ora licitado que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais, técnicas, com os serviços que compõem o objeto da presente licitação, com fornecimento de mão de obra.

## **7 CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS** (artigo 3.º, incisos I e III da Lei Federal n.º 10.520/02)

Melhor proposta.

### **7.1 Justificativa**

I. A autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II. Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados.

## **8 CLÁUSULAS DO CONTRATO** (artigo 3.º, incisos I e III da Lei Federal n.º 10.520/02 c/c artigo 55 da Lei Federal n.º 8.666/93)

### **8.1 Objeto/Elementos Característicos**

Constitui o presente objeto, a contratação de empresa para prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais.

### **8.2 Tipo de Fornecimento**

Fornecimento Parcelado.

### **8.3 Preço**

**O preço total estimado é de R\$661.614,48 (seiscentos e sessenta e um mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos).**

#### **8.4 Condição de Pagamento**

30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL, APÓS A COMPROVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DE TODOS OS TRIBUTOS REFERENTE AOS DIREITOS TRABALHISTAS DOS FUNCIONÁRIOS, COMO FGTS, INSS, ENTRE OUTROS.

#### **8.5 Prazos**

##### **8.5.1 Prazo de Entrega**

##### **8.5.2 Prazo de Recebimento**

O Objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) serão rejeitados no recebimento, os itens fornecidos com especificações diferentes das especificações ou comprovadamente apresentar má qualidade. Verificada a não-conformidade do serviços licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias

Quanto a problemas com a não apresentação do item conforme descrições no Termo de Referencia, o licitante será notificado, pelo departamento de compra

##### **8.5.3 Prazo de Vigência**

12 (doze) meses contados da data da assinatura do instrumento Contratual.

#### **8.6 Dotações Orçamentária**

Reduzido	Programática	Fonte	Descrição
111	07.003.12.361.0007.2.2.021	000 e 124	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

#### **8.7 Penalidades**

#### **8.8 Casos de Rescisão do Contrato** (Previsão no artigo 77 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93)

#### **8.9 Legislação Aplicável à Execução do Contrato e aos Casos Omissos**

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo departamento de Licitações ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei n.º 8.666/93.

**8.10 Obrigação da Contratada de Manter as Condições de Habilitação e Qualificações Exigidas na Licitação** (Art. 55, inciso XII da Lei 8666/93)

**9 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato ficará a cargo do Secretário de cada departamento do Município de Salto do Itararé.

**10 RELAÇÃO DE ITENS**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. mensal	Valor Total mensal	Valor Total de 12 meses
1	AUXILIAR DE LIMPEZA CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS	Unid.	18	R\$3.063,03	R\$55.134,54	R\$661.614,48
<b>VALOR TOTAL R\$661.614,48</b>						

**11 METODOLOGIA DE PESQUISA.**

Média dos orçamentos retirados do banco de preços, site: <https://www.bancodeprecos.com.br/Cotacoes/Editar/7884724#>, por meio do login da servidora Gislaíne Bueno de Souza.